



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

PARECER N.º 13/2025

1 DO RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 038/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal (art. 165, III) e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição estabelece a estimativa das receitas e a fixação das despesas do Município, definindo as prioridades e metas governamentais a serem executadas durante o exercício.

2. DA ANÁLISE DE MÉRITO

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que o Projeto foi encaminhado dentro do prazo previsto na legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e planejamento. A iniciativa é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

A redação da matéria está adequada às normas de técnica legislativa, sendo clara e precisa quanto à estrutura orçamentária, sem apresentar vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

3. DA CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina favoravelmente pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 038/2025, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara,
08 de outubro de 2025.

Guilhermina Helen S. Pessoa
Vereadora – Guilhermina Helen Sousa Pessoa

Presidente

Natalícia de Jesus Souza Brito
Vereadora – Natalícia de Jesus Souza Brito

Relatora

Ana Carine Rodrigues da Costa
Vereadora – Ana Carine Rodrigues da Costa

Membro